



RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS JFA/IFSUDMG Nº 11 / 2025 - GABJF (11.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz De Fora-MG, 01 de julho de 2025.

CONSELHO DO CAMPUS JUIZ DE FORA

Resolução de 26 de junho de 2025

Aprova a reversão no Regulamento/Organograma da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, aprovada pela Resolução Conselho de Campus JFA/IFSUDMG Nº 2/2025, de 17 de janeiro de 2025, e altera a nomenclatura do setor da Assessoria de Desenvolvimento Estratégico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora.

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais ? *Campus Juiz de Fora*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 570, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2025, Edição nº 92, Seção 2, página 25 na condição de Presidente do Conselho de *Campus* desta unidade,

Considerando a documentação acostada ao Processo Administrativo nº 23225.0001344/2025-63,

Considerando a reunião ordinária do Conselho do *Campus Juiz de Fora* realizada no dia 26 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a reversão no Regulamento/Organograma da Diretoria de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais ? *Campus Juiz de Fora* aprovada pela Resolução Conselho de *Campus JFA/IFSUDMG Nº 2/2025*, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º **ALTERAR** a nomenclatura do setor atualmente denominado *Assessoria de Desenvolvimento Estratégico* para *Secretaria de Desenvolvimento Estratégico*

Art. 3º **ALTERAR** o Regulamento da Diretoria de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais ? *Campus Juiz de Fora*, conforme a seguir:

Onde se lê:

?SUMÁRIO

CAPÍTULO I ? Da Instituição

CAPÍTULO II ? Da Finalidade e Objetivos

CAPÍTULO III ? Da Estrutura

CAPÍTULO IV ? Das Atribuições e Competências

Seção I - Da Diretoria de Desenvolvimento Institucional?DDI-JF

Seção II ? Da Assessoria de Desenvolvimento Estratégico

Seção III ? Da Coordenação de Projetos e Obras institucionais de Engenharia

Seção IV ? Da Coordenação de Tecnologia da Informação (TI)

CAPÍTULO V ? Das Disposições Gerais e Transitórias

(...)

Art. 3º - A Diretoria de Desenvolvimento Institucional ? DDI-JF, para realização de suas atividades, estrutura-se nos seguintes órgãos executivos:

I ? Diretoria de Desenvolvimento Institucional? DDI-JF;

a ? Diretor de Desenvolvimento Institucional;

b ? Assessoria de Desenvolvimento Estratégico.

II ? Coordenação de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia;

a ? Engenharia;

b ? Sustentabilidade, Meio Ambiente e Acessibilidade;

? Comissão de Coleta Seletiva Solidária

c ? Seção de Manutenção;

? Manutenção da Estrutura Física do Campus

III ? Coordenação de Tecnologia da Informação (TI);

? Governança de TI;

? Segurança da Informação;

? Sistemas de Informação;

? Suporte ao Usuário;

? Infraestrutura de TI e Redes.

Parágrafo único. O horário de funcionamento será:

(...)

- Assessoria de Desenvolvimento Estratégico ? de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 horas às 17:00horas.

(...)

- Seção de Manutenção - de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 horas às 17:00 horas.

(...)

Seção II

Da Assessoria de Desenvolvimento Estratégico

Art. 8º ? A Assessoria de Desenvolvimento Estratégico tem por finalidade dar suporte à Diretoria de Desenvolvimento Institucional, visando o planejamento, a execução, o acompanhamento das atividades, políticas e projetos estratégicos bem como coleta e processamento de dados do Campus e, assim, gerar relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisões da Direção Geral e Diretorias Sistêmicas com vistas à melhoria contínua do desempenho da instituição. Atua, também, na formulação de projetos e ou programas pontuais, garimpando ideias inovadoras e promovendo as informações estratégicas necessárias para a execução de ações que possam contribuir para o desenvolvimento da instituição e da região.

Art. 9º - Compete à Assessoria de Desenvolvimento Estratégico:

(...)

Art. 10 - A Coordenação de Projetos e Obras institucionais de Engenharia, tem por finalidade desenvolver as ações relativas ao planejamento, elaboração de editais e orçamentos, acompanhamento e a fiscalização da execução, de projetos, serviços e obras de engenharia no Campus, sempre em consonância com a Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional, centralizadora e responsável pelos projetos. Para o desenvolvimento de suas atividades, estrutura-se em:

- a ? Seção de Engenharia;
- b ? Seção de Sustentabilidade, Meio Ambiente e Acessibilidade;
- c ? Seção de Manutenção.

(...)

Art. 13 ? A Seção de Manutenção tem por finalidade fazer a gestão de todo o processo de manutenção do Campus, no âmbito predial, viário e ambiental, promovendo a conservação e adaptações que se tornarem indispensáveis, sempre em consonância com a Coordenação de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia.

Art. 14 - Compete à Seção de Manutenção:

(...)?

Leia-se:

?SUMÁRIO

CAPÍTULO I - Da Instituição

CAPÍTULO II - Da Finalidade e Objetivos

CAPÍTULO III - Da Estrutura

CAPÍTULO IV - Das Atribuições e Competências

Seção I - Da Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DDI-JF

Seção II - Da Secretaria de Desenvolvimento Estratégico

Seção III - Da Coordenação de Projetos e Obras institucionais de Engenharia

Seção IV - Da Coordenação de Manutenção

Seção V - Da Coordenação de Tecnologia da Informação (TI)

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais e Transitórias

(...)

Art. 3º - A Diretoria de Desenvolvimento Institucional ? DDI-JF, para realização de suas atividades, estrutura-se nos seguintes órgãos executivos:

I ? Diretoria de Desenvolvimento Institucional? DDI-JF

a ? Diretor de Desenvolvimento Institucional

b ? Secretaria de Desenvolvimento Estratégico

II ? Coordenação de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia

a ? Engenharia

b ? Sustentabilidade, Meio Ambiente e Acessibilidade

? Comissão de Coleta Seletiva Solidária

III ? Coordenação de Manutenção

a ? Manutenção da Estrutura Física do Campus

IV ? Coordenação de Tecnologia da Informação (TI);

? Governança de TI

? Segurança da Informação

? Sistemas de Informação;

? Suporte ao Usuário

? Infraestrutura de TI e Redes

Parágrafo único. O horário de funcionamento será:

(...)

- Secretaria de Desenvolvimento Estratégico ? de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 horas às 17:00horas.

(...)

- Coordenação de Manutenção - de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 horas às 17:00horas.

(...)

Seção II

Da Secretaria de Desenvolvimento Estratégico

Art. 8º ? A Secretaria de Desenvolvimento Estratégico tem por finalidade dar suporte à Diretoria de Desenvolvimento Institucional, visando o planejamento, a execução, o acompanhamento das atividades, políticas e projetos estratégicos bem como coleta e processamento de dados do Campus e, assim, gerar relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisões da Direção Geral e Diretorias Sistêmicas com vistas à melhoria contínua do desempenho da instituição. Atua, também, na formulação de projetos e ou programas pontuais, garimpando ideias inovadoras e promovendo as informações estratégicas necessárias para a execução de ações que possam contribuir para o desenvolvimento da instituição e da região.

Art. 9º - Compete à Secretaria de Desenvolvimento Estratégico:

(...)

Art. 10 - A Coordenação de Projetos e Obras institucionais de Engenharia tem por finalidade desenvolver as ações relativas ao planejamento, elaboração de editais e orçamentos, acompanhamento e a fiscalização da execução, de projetos, serviços e obras de engenharia no Campus, sempre em consonância com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, centralizadora e responsável pelos projetos. Para o desenvolvimento de suas atividades, estrutura-se em:

- a ? Seção de Engenharia;
- b ? Seção de Sustentabilidade, Meio Ambiente e Acessibilidade.

(...)

Seção IV

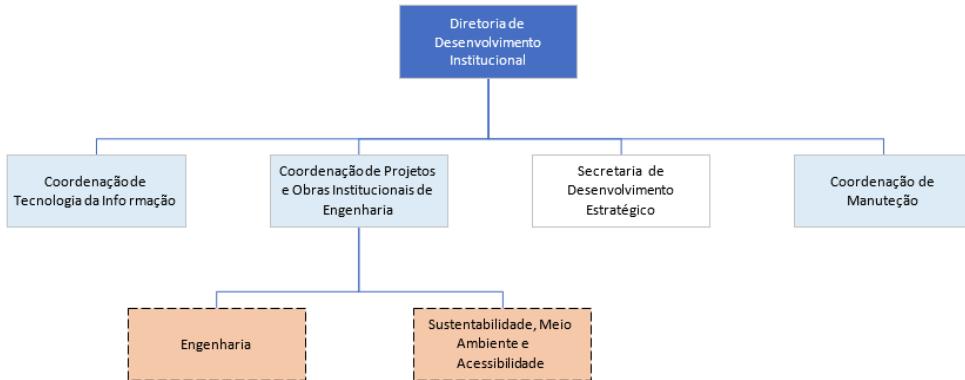
Da Coordenação de Manutenção

Art. 13 ? A Coordenação de Manutenção tem por finalidade fazer a gestão de todo o processo de manutenção do Campus, no âmbito predial, viário e ambiental, promovendo a conservação e adaptações que se tornarem indispesáveis, sempre em consonância com a Coordenação de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia.

Art. 14 - Compete à Coordenação de Manutenção:

(...)?

Art. 4º **ESTABELECER** o organograma atualizado da Diretoria de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais ? *Campus Juiz de Fora*:



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor, produzindo seus efeitos, na data de sua publicização no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), no âmbito do Processo Administrativo nº 23225.000048/2025-45.

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 16:11)

SILVIO ANDERSON TOLEDO FERNANDES

DIRETOR

CAMPUSJF (11.03)

Matrícula: 1780350

Processo Associado: 23225.000048/2025-45

Visualize o documento original em

<https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**,
ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS JFA/IFSUDMG**, data de emissão:
01/07/2025 e o código de verificação: **76803110eb**